



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE ITAPEMA

 17-07-2025

 Itapema

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Vara do Trabalho de Itapema, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 6/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 29-05-2025.



CorOrd nº 0000136-66.2025.2.00.0512



17 de julho de 2025



Itapema

Foram previamente cientificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Itapema, Tijucas e Costa Esmeralda.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Titular Patrícia Braga Medeiros e pelo Exmo. Juiz Substituto Antonio Carlos Facioli Chedid Junior.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes(as).....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade dos(as) magistrados(as).....	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição.....	6
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	6
1.2. Servidores(as).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	8
2.1. Audiências.....	8
2.1.1. Pauta de audiências.....	8
2.1.2. Audiências realizadas.....	9
2.2. Movimentação processual.....	10
2.2.1. Fase de conhecimento.....	10
2.2.2. Fase de execução.....	12
2.2.3. Processos em tramitação.....	13
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução.....	14
2.2.5. Prazos médios.....	15
2.2.6. Índice de conciliação.....	16
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	16
2.2.8. Valores arrecadados.....	17
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	18
2.2.10. Taxa de recorribilidade.....	19
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as).....	20
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	22
2.4. Metas TRT-SC.....	25
2.4.1. Metas 2024.....	26
2.4.2. Metas 2025.....	26
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	31
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	33
4.1. Processos analisados.....	33
4.2. Constatações.....	34
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.....	34
4.2.2. Constatações gerais.....	35

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	36
4.3.	Projeto Garimpo	37
4.3.1.	Cumprimento das metas	37
4.3.2.	Contas judiciais.....	37
4.3.3.	Contas recursais	38
4.3.4.	Proads abertos.....	39
4.3.5.	Listagem extraída do Garimpo	40
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	40
4.5.	Observações nos processos analisados.....	41
4.5.1.	Procedimentos e processos analisados antecipadamente e com observações.....	41
5.	DETERMINAÇÕES	44
5.1.	Determinações específicas.....	44
5.2.	Determinações permanentes	45
6.	RECOMENDAÇÕES	47
6.1.	Recomendação específica	47
6.2.	Recomendações permanentes.....	47
7.	REUNIÕES	49
7.1.	Reunião com advogada	49
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria.....	50
7.3.	Reunião sobre o Garimpo.....	51
7.4.	Reunião com os(as) juízes(as) da vara.....	51
7.5.	Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	54
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	57
8.1.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	57
8.2.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação.....	58
8.3.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	59
8.4.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	59
8.5.	DE 17 – Cooperação judiciária.....	60
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	61
9.1.	Prazo para resposta	61
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	61
9.3.	Solicitações.....	61
9.4.	Encerramento	61

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



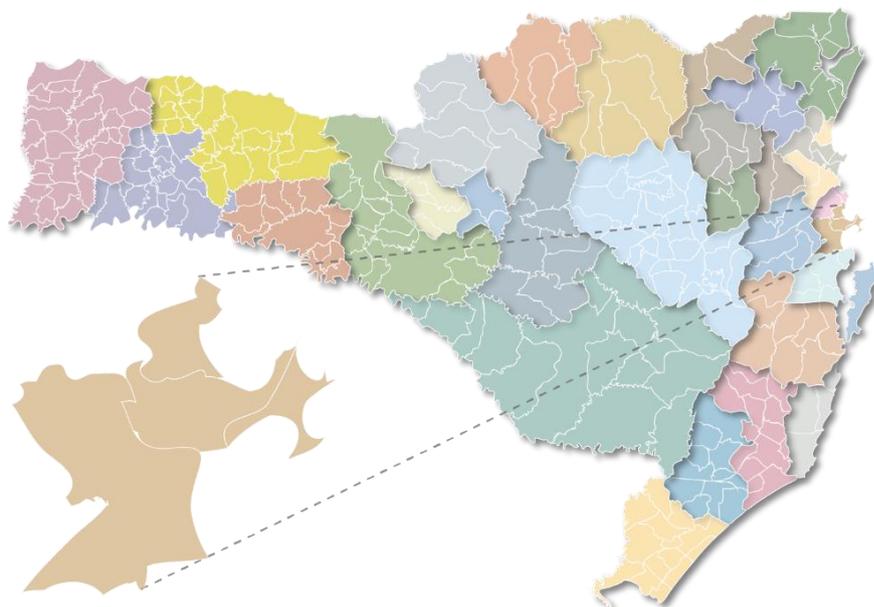
Lei de criação: Lei nº 10.770/2003



Data da instalação: 15-09-2022



Competência territorial: Itapema, Bombinhas, Porto Belo e Tijucas.



1.1. JUÍZES(AS)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Patrícia Braga Medeiros	15-09-2022	Não*

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada. *Observação: Reside em município limítrofe ou integrante da região metropolitana da sede do Juízo, dispensando autorização, conforme contido no §1º do art. 1º da RA/TRT12 nº 146/2007 e no art. 2º da Portaria CR nº 2/2020.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	02-05-2023	Não*

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado. *Observação: Reside em município limítrofe ou integrante da região metropolitana da sede do Juízo, dispensando autorização, conforme contido no §1º do art. 1º da RA/TRT12 nº 146/2007.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

A Exma. Juíza Titular Patrícia Braga Medeiros realizou **96,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-06-2025.

O Exmo. Juiz Substituto Antonio Carlos Facioli Chedid Junior, lotado na unidade, realizou **72,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-06-2025.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS(AS) MAGISTRADOS(AS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Os(as) Exmos(as). Juízes(as) Patrícia Braga Medeiros e Antonio Carlos Facioli Chedid Junior, informaram que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização das audiências e que estão presentes na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença dos Exmos(as). Juízes(as).

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação da Exma. Juíza Titular, Patrícia Braga Medeiros, para atuar no Tribunal no ano de 2025.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 17-07-2025, verificou-se que os(as) magistrados(as) da Vara do Trabalho de Itapema não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Allan Rossi Teixeira Silva	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	15-09-2022
Caroline Leivas Borges	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	14-10-2022
Derli Jose Minks	TJ	Assessor de Juiz Substituto CJ-01	15-05-2023
Fernando Vanzin de Gasperi	TJ	Assistente de Juiz(íza) FC-05	15-09-2022
Fernando Voltolini	TJ	Assistente FC-02	19-05-2023
Ivan Almeida de Luna Freire	AJ	Assessor de Juíza Titular de Vara CJ-01	15-09-2022
Maicon Godoy Kozan	TJ		12-12-2024
Maria Lindley Hoppe	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	15-09-2022
Samuel Ferreira Batista	TJ	Assistente FC-02*	15-09-2022
Thaísa Andrade Freitas	TJ	Assistente FC-04	1º-04-2025
Vânia Pires da Silva	TJ		26-02-2025
Total (inclui dois assessores):			11
Lotação paradigma: onze servidores (além dos assessores). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com déficit de dois servidores(as).			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com um estagiário: Enrico Favaro Carneiro Baldan. *Observação: FC-02 originária da VT de São Miguel do Oeste, à disposição da VT de Itapema.

Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há seis servidores(as) em teletrabalho, incluindo dois assessores e um assistente de juiz. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

No dia da correição **estavam presentes** os(as) servidores(as):

- Allan Rossi Teixeira Silva;
- Caroline Leivas Borges; e
- Vânia Pires da Silva

Não estava presente, **sem justificativa**, o servidor:

- Maicon Godoy Kozan.

Não estavam presentes, **com justificativa**, os(as) servidores(as) abaixo, que estão em teletrabalho em razão da falta de espaço:

- Derli Jose Minks;
- Fernando Vanzin de Gasperi;
- Fernando Voltolini;
- Ivan Almeida de Luna Freire;
- Maria Lindley Hoppe;
- Samuel Ferreira Batista; e
- Thaisa Andrade Freitas.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “As audiências são designadas de segunda a quinta-feira, sendo nas segundas e quintas no período vespertino e nas terças e quartas no matutino. Também são designadas audiências em sextas-feiras alternadas, no período vespertino.”

Quanto à divisão de pauta entre os(as) magistrados(as), informou que não há dia específico, sendo realizada a divisão por dia, e que são realizadas por semana, em média, 26 instruções e 8 tentativas de conciliação.

No dia 09-07-2025, havia 1.146 audiências designadas: 14 conciliações em conhecimento, 1.126 instruções, 3 conciliações em execução, duas inquirições de testemunha e uma una, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

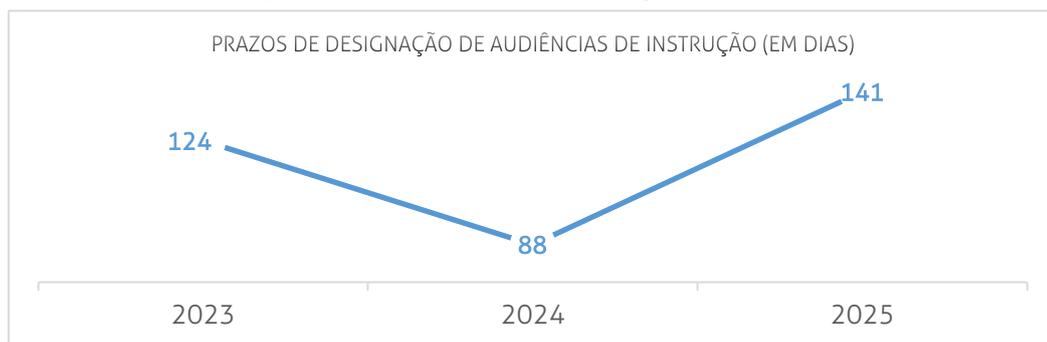
A unidade possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às terças e quartas-feiras, das 13h às 16h.

De acordo com o art. 38 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as pautas de inicial e de instrução da unidade deveriam ter os prazos de 60 e 180 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Itapema	-	-	06-10-2026	422

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 09-07-2025.

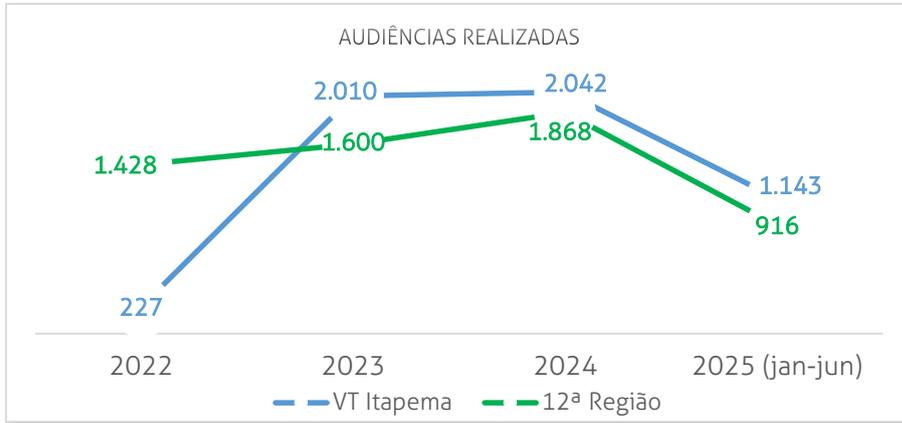
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de correção dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 09-07-2025.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

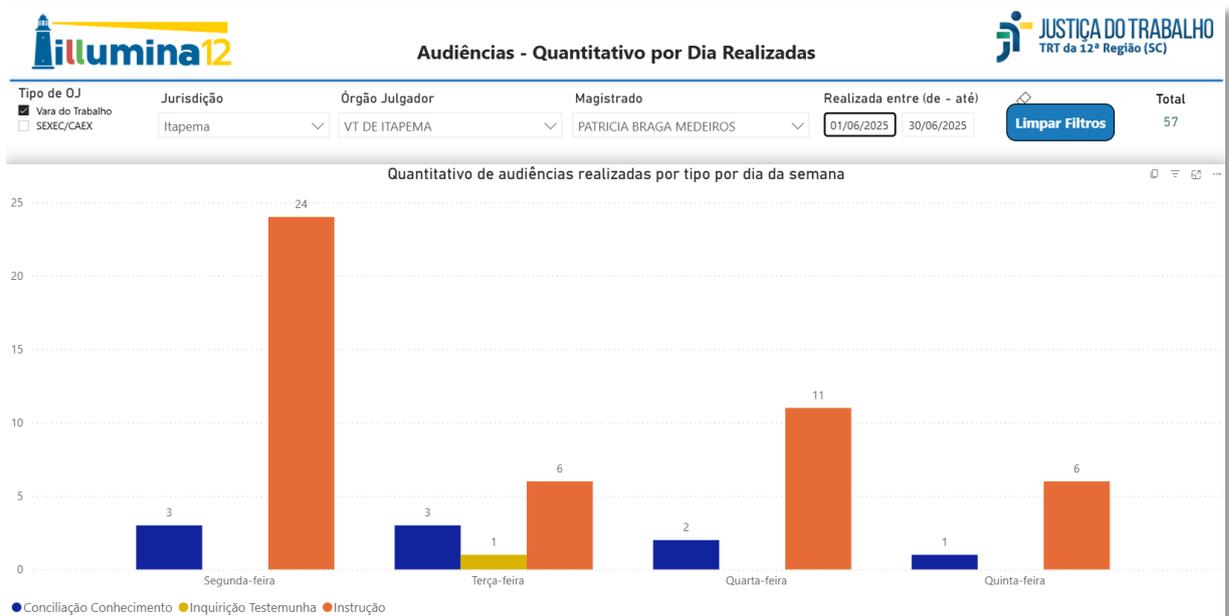
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Itapema, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.




1.143 audiências realizadas neste ano.

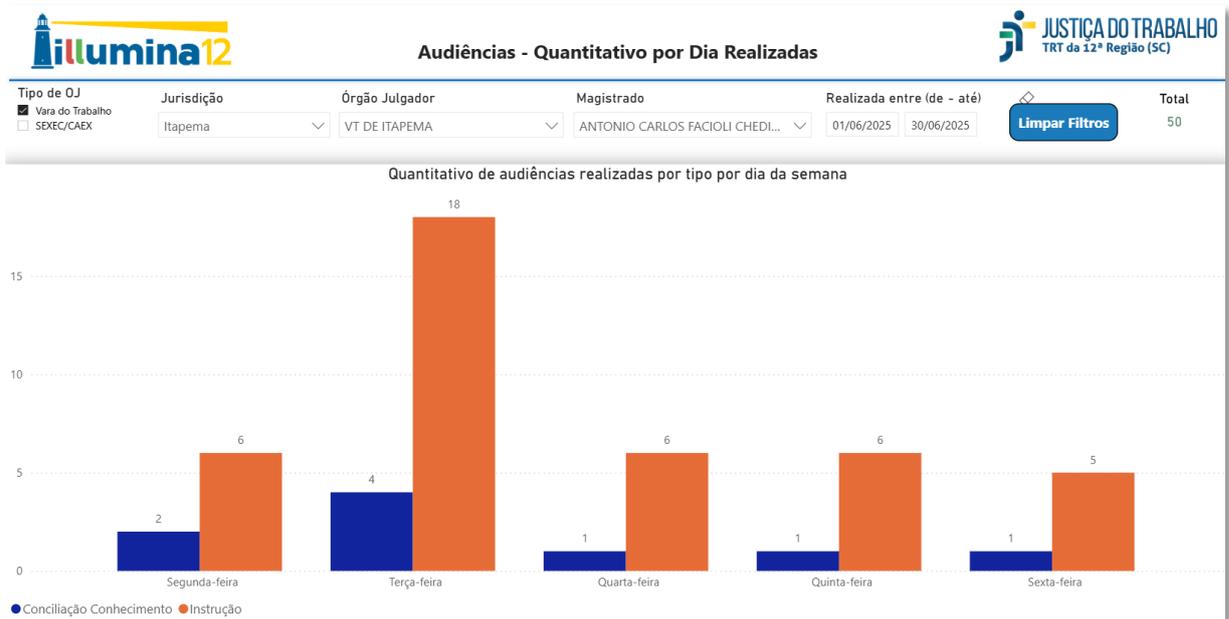
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUÍZA TITULAR



A Exma. Juíza Titular, Patrícia Braga Medeiros, realizou, no período de 1º a 30-06-2025, 9 conciliações em conhecimento, 47 instruções e uma inquirição de testemunha, na Vara do Trabalho de Itapema.

B) JUIZ SUBSTITUTO



O Exmo. Juiz Substituto, Antonio Carlos Facioli Chedid Junior, realizou, no período 1º a 30-06-2025, 9 conciliações em conhecimento, e 41 instruções, na Vara do Trabalho de Itapema.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

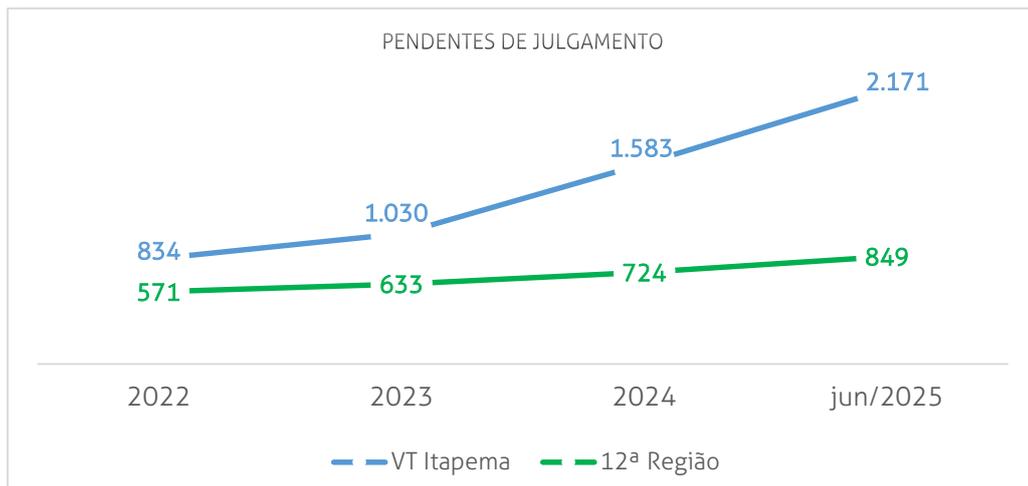
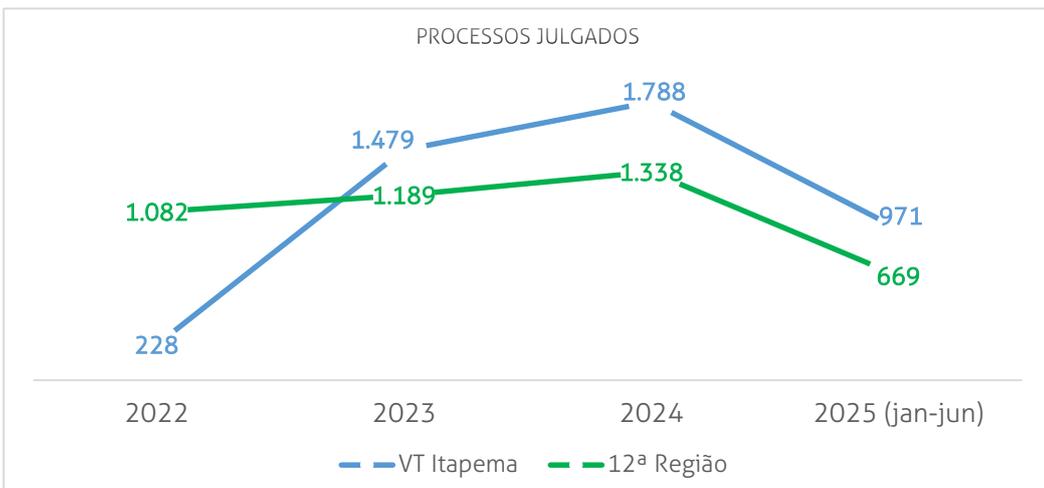
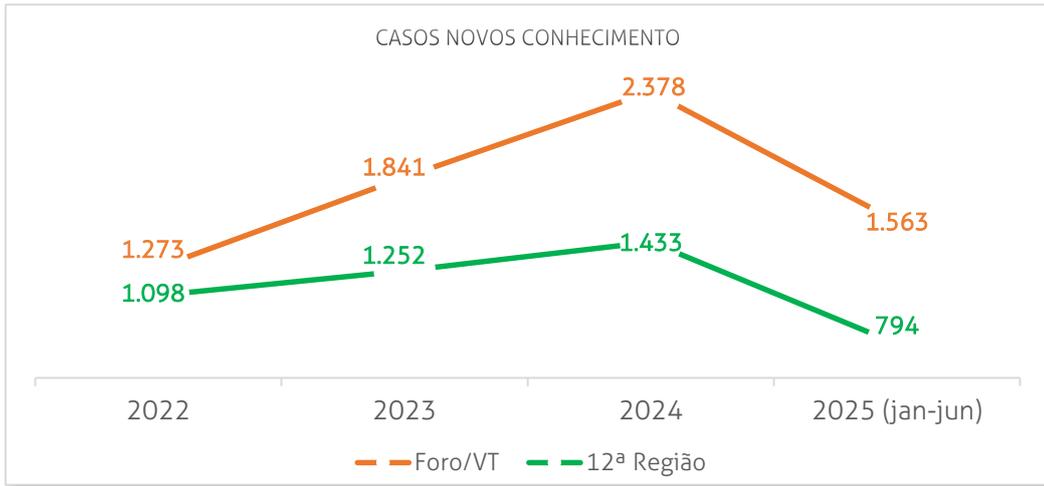
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)



Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Itapema, nos últimos quatro anos.



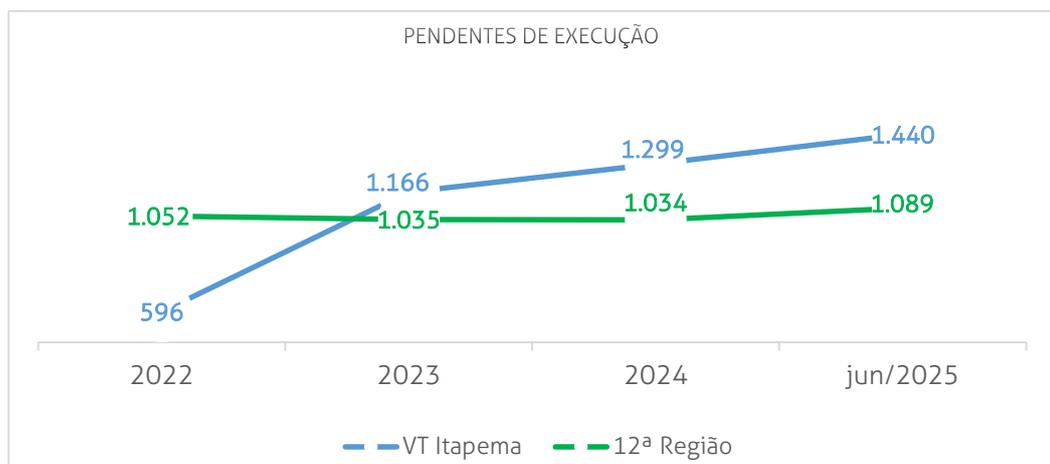
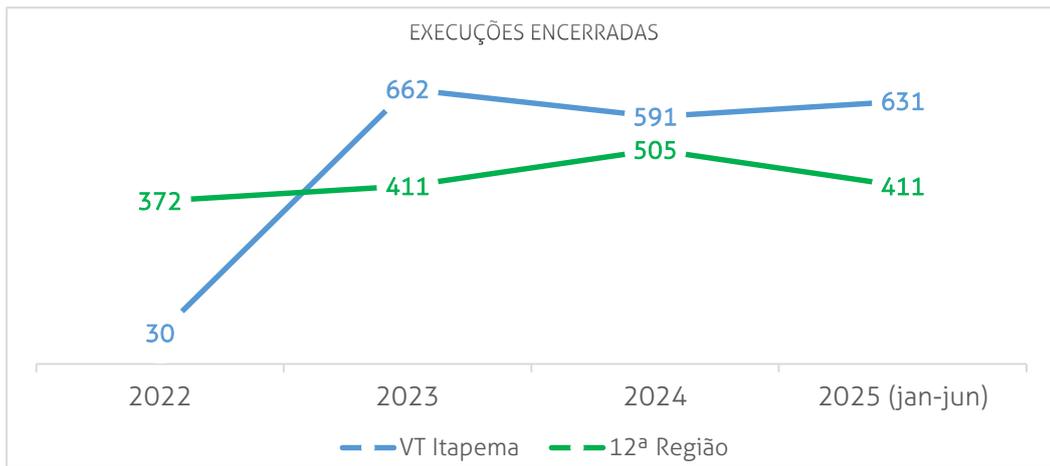
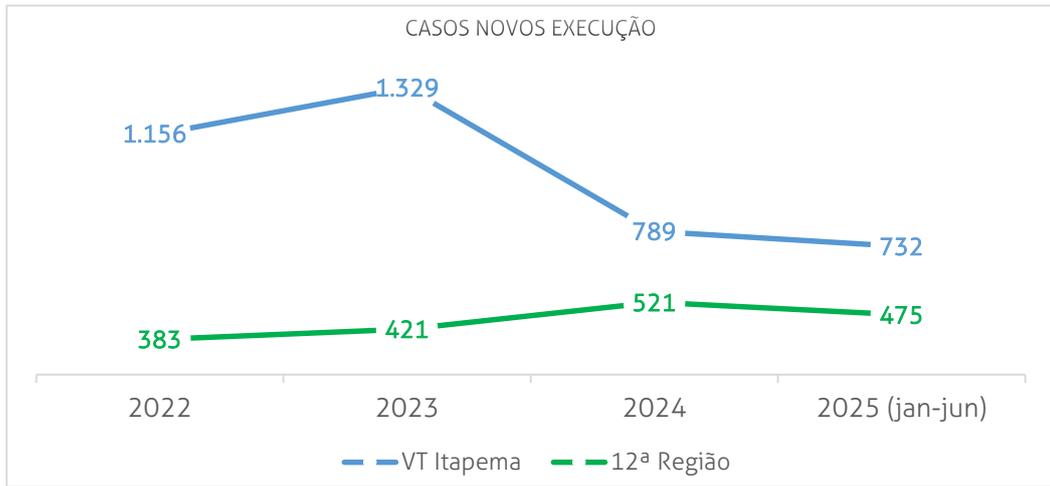
Houve aumento de casos novos de conhecimento na vara do trabalho nos últimos anos, e, em 2025 (jan-jun), a unidade recebeu mais processos do que a média da 12ª Região.

Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos e, em 2025 (jan-jun), foram julgados mais processos que a média regional. Ainda assim, a quantidade de processos pendentes de julgamento aumentou nos últimos anos e, em 30-06-2025 está superior à média da 12ª Região.

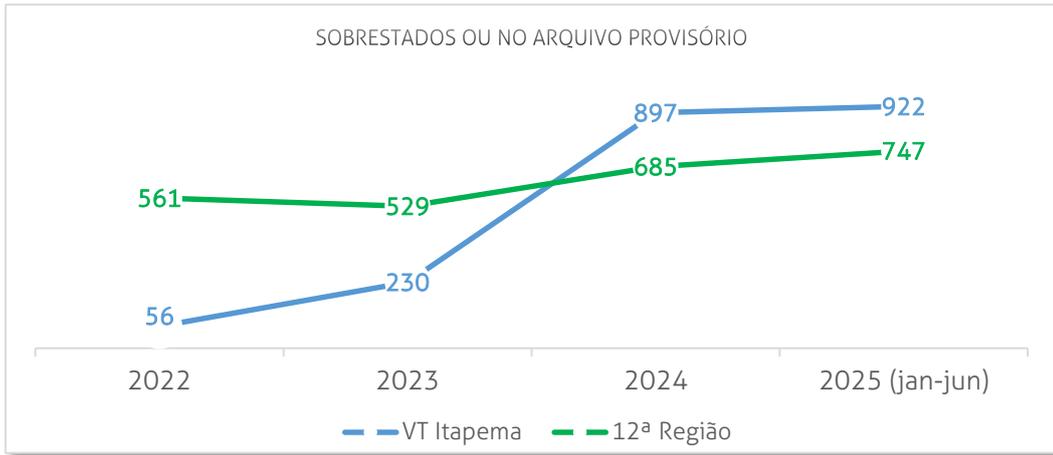


2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Itapema, nos últimos quatro anos.



Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados e arquivados provisoriamente:



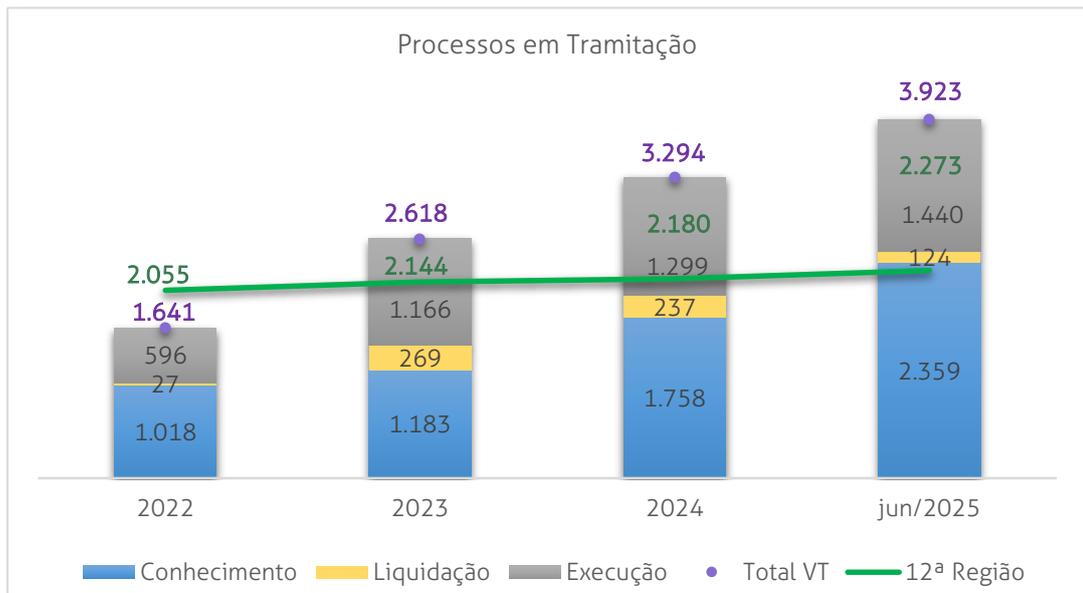
Apesar da redução na quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho nos últimos anos, em 2025 (jan-jun), está acima da média da 12ª Região.

Houve aumento da quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária nos últimos anos. Em 2025 (jan-jun), está superior à média da 12ª Região. Ainda assim, a quantidade de processos pendentes de execução aumentou nos últimos anos, e, em 30-06-2025, está superior à média da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Itapema, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

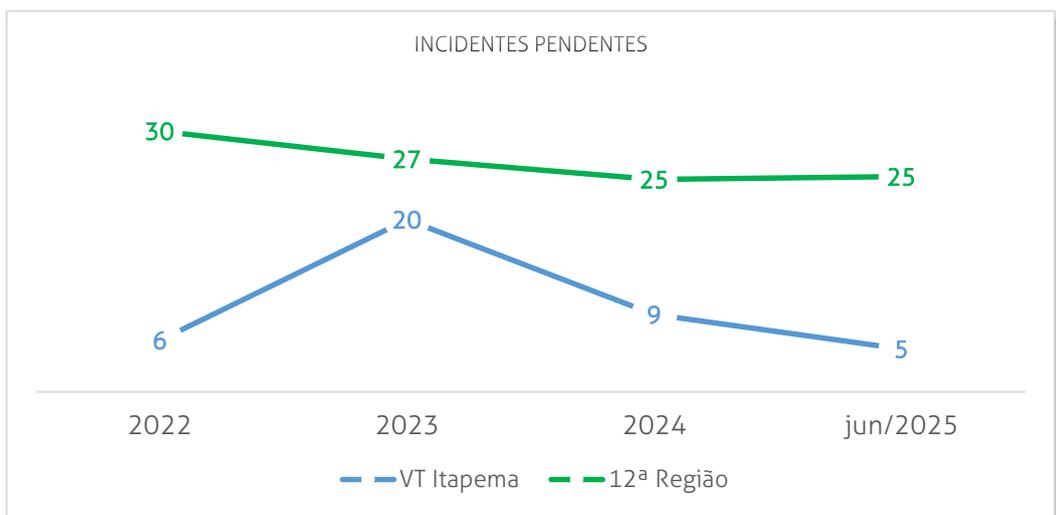
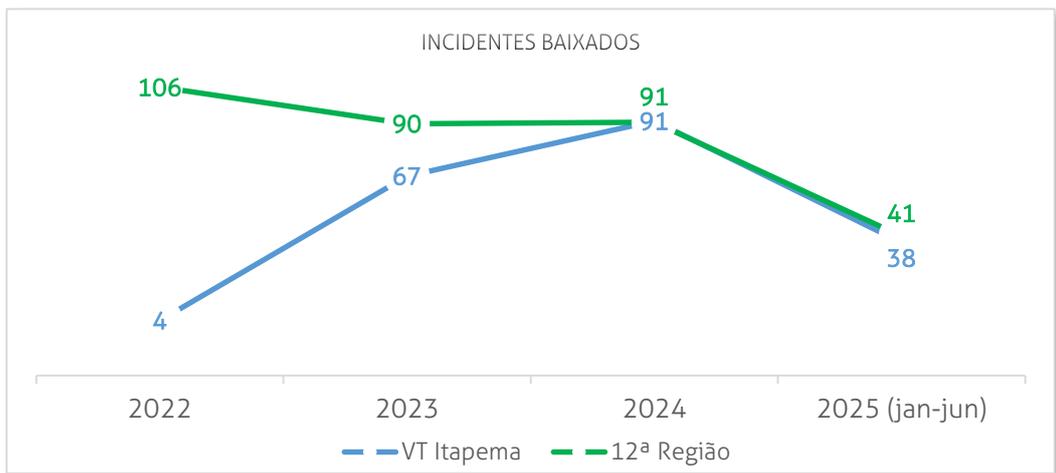
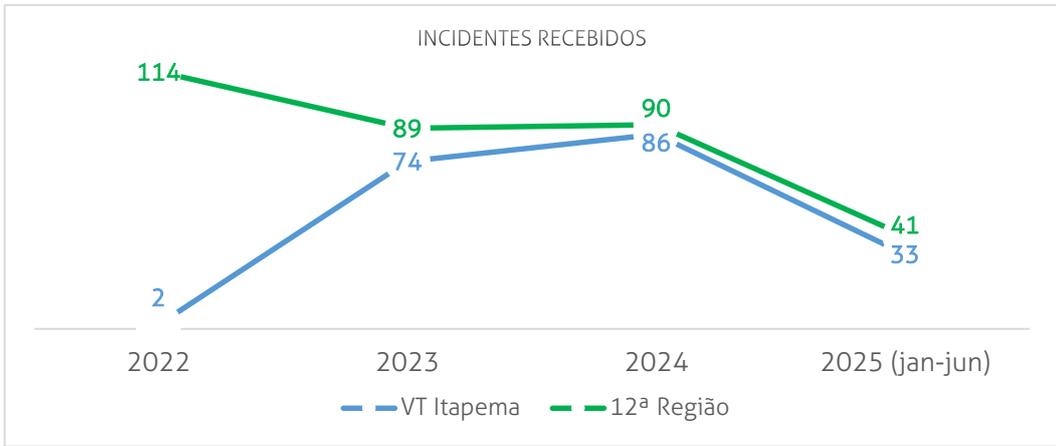


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento nos últimos anos. Em 30-06-2025, está superior à média da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

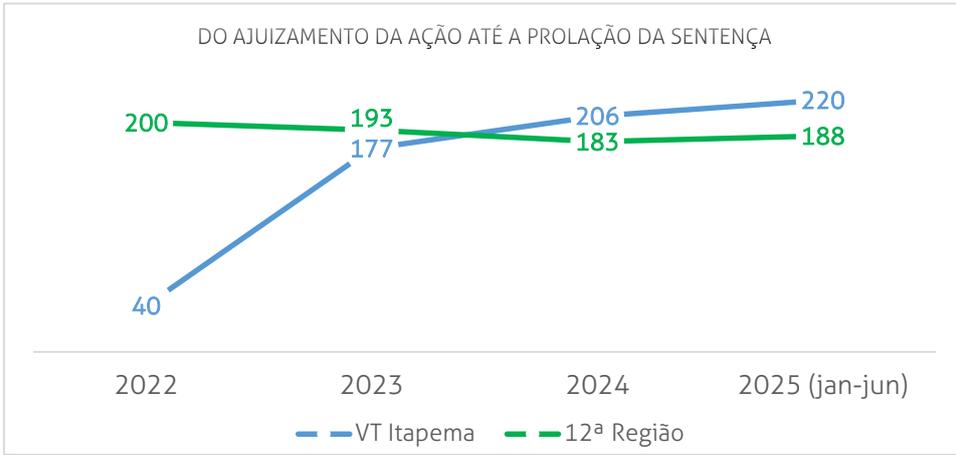


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

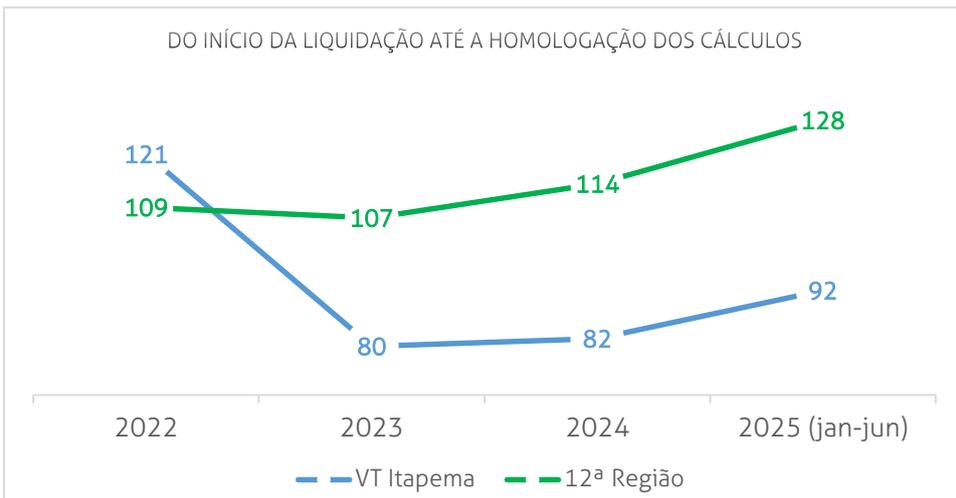


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

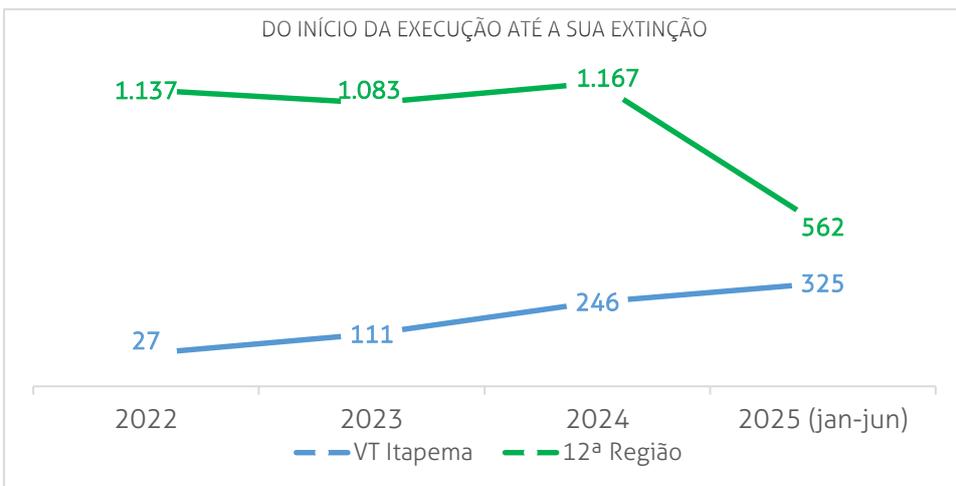
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



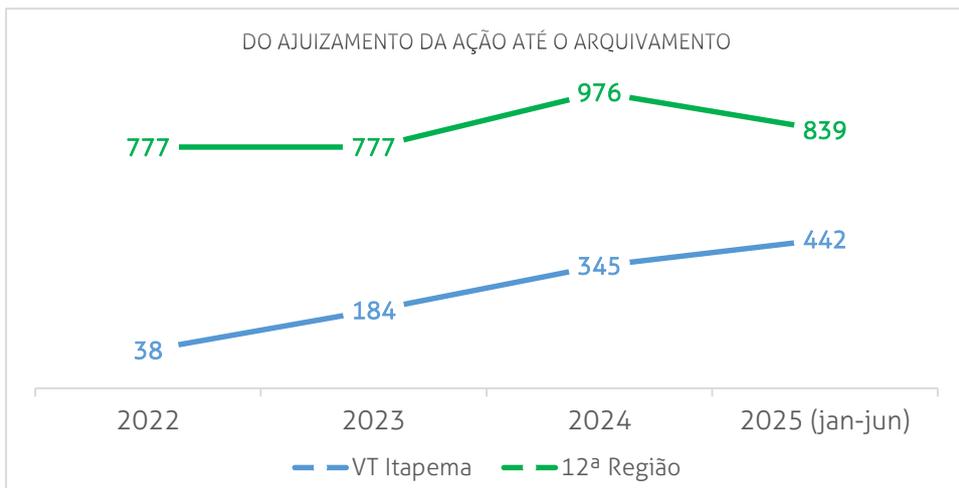
220 dias até a sentença



92 dias para liquidar



325 dias para executar



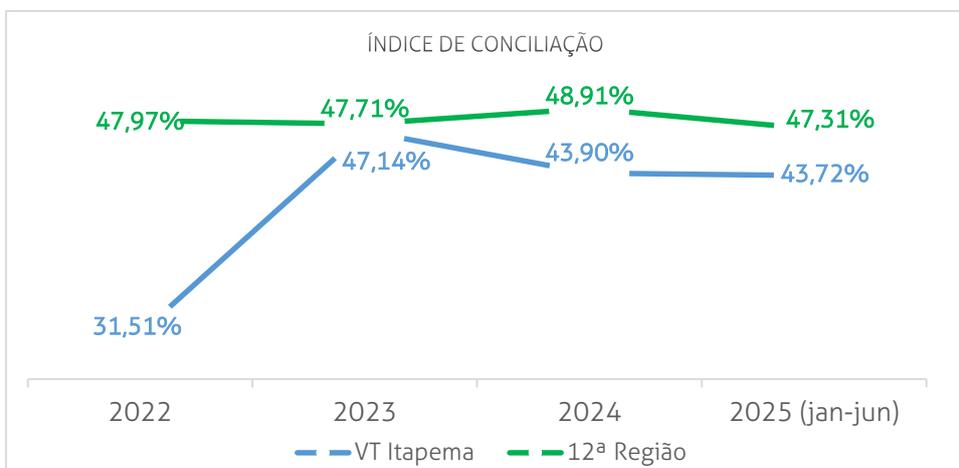
442 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral aumentaram nos últimos anos, com exceção do prazo de liquidação. Em 30-06-2025, a maioria dos prazos está abaixo da média regional, com exceção do prazo para sentença.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Itapema, nos últimos quatro anos.



43,72% dos processos conciliados

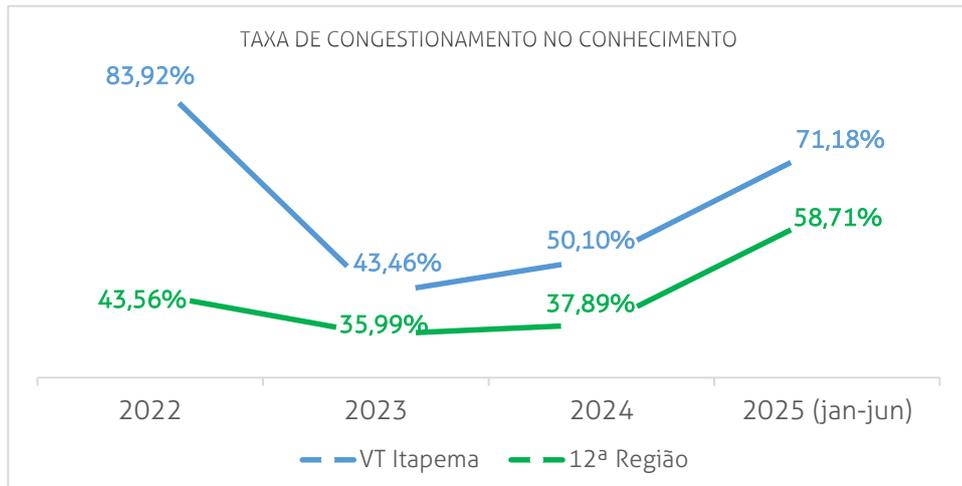
O índice de conciliação da unidade aumentou nos últimos anos, mas ainda está abaixo da média da 12ª Região em 2025 (jan-jun).



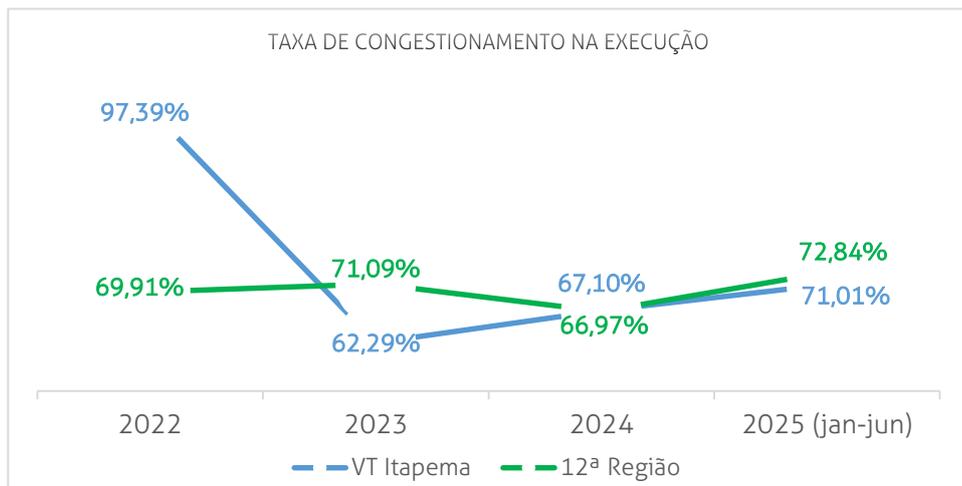
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Itapema, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Embora tenha reduzido nos últimos anos, em 2025 (jan-jun), a taxa de congestionamento no conhecimento da unidade permanece acima da média da 12ª Região.

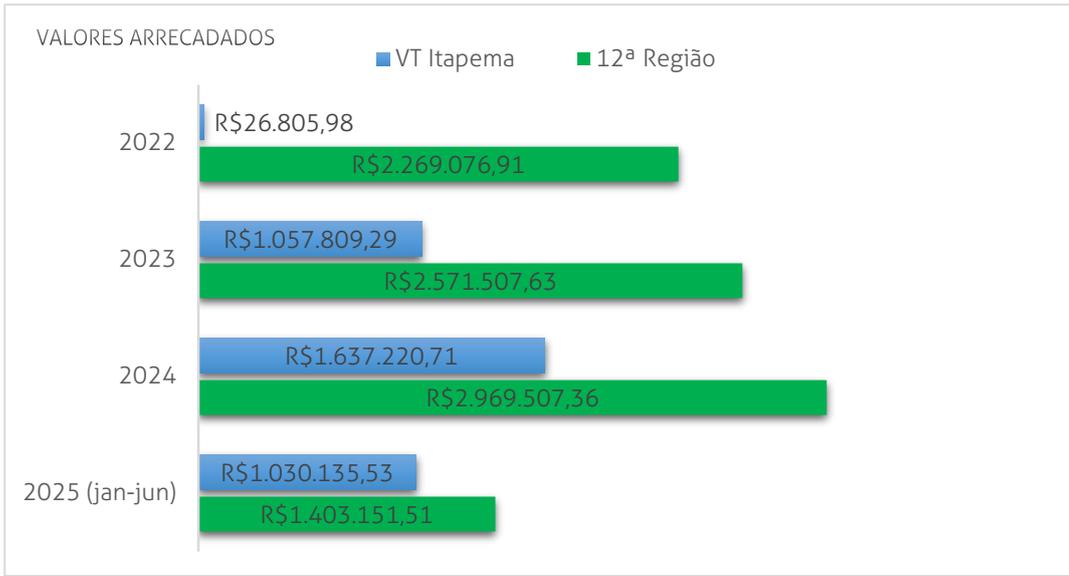


A taxa de congestionamento na execução reduziu nos últimos anos, na unidade e, em 2025 (jan-jun), está abaixo da média regional.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

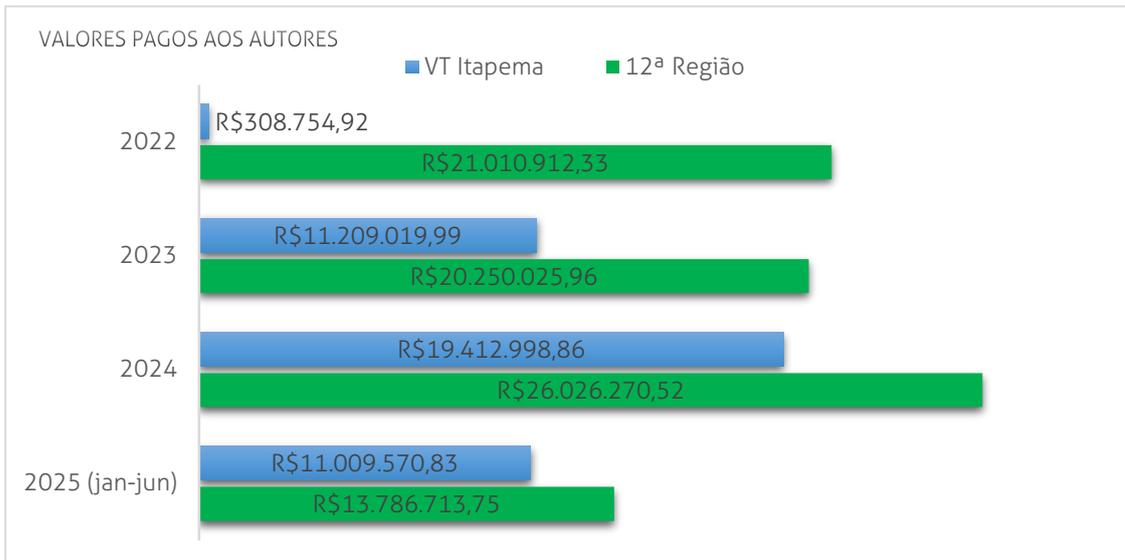
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela Vara do Trabalho de Itapema comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$1.030.135,53

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Itapema comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$11.009.570,83

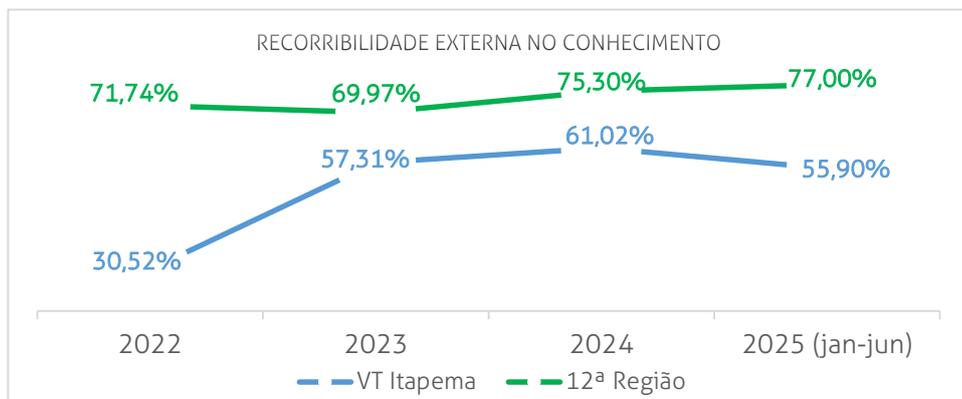
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-jun) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **55,90%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de 77,00%.

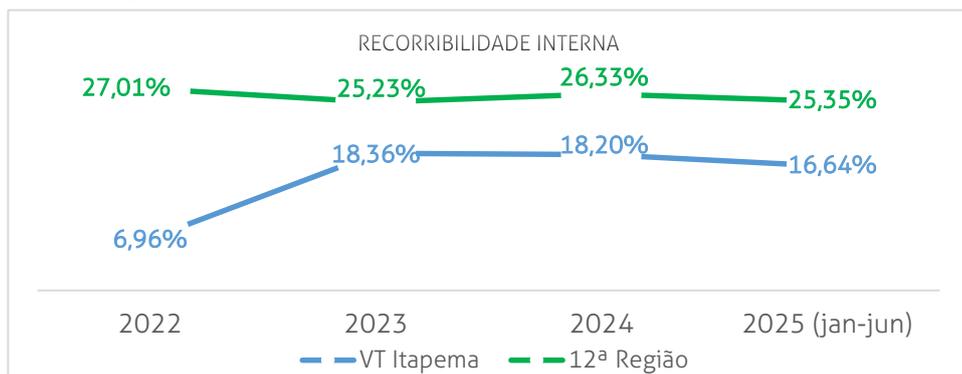


B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-jun) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **16,64%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de 25,35%.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da Vara do Trabalho de Itapema, no ano de 2024 e de janeiro a junho de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Patrícia Braga Medeiros (Titular)	11,45	783	208	17	0
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	16,94	823	367	4	0
Elton Antônio de Salles Filho	-	77	76	0	0
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	-	53	51	0	0
Karem Mirian Didoné	-	49	45	0	0
Bernardo Moré Frigeri	31	1	0	0	0

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 30-06-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Patrícia Braga Medeiros (Titular)	6,94	457	137	10	0
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	15,85	411	174	25	0
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	-	41	35	0	0
Karem Mirian Didoné	-	34	30	0	0
Elton Antônio de Salles Filho	-	25	21	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da Vara do Trabalho de Itapema, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Patrícia Braga Medeiros (Titular)	0	1	425	0	5	96	1	528
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	0	420	379	0	2	134	16	951
Elton Antônio de Salles Filho	0	238	0	0	0	6	5	249
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	0	172	0	0	0	3	4	179
Karem Mirian Didoné	0	128	0	0	0	4	3	135

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Patrícia Braga Medeiros (Titular)	0	0	244	0	2	72	10	328
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	0	211	216	0	0	52	3	482
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	0	130	0	0	0	5	1	136
Karem Mirian Didoné	0	110	0	0	0	6	3	119
Elton Antônio de Salles Filho	0	69	0	0	0	8	0	77
Paulo André Cardoso Botto Jacon	0	0	0	0	0	1	0	1

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.



Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade. Para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

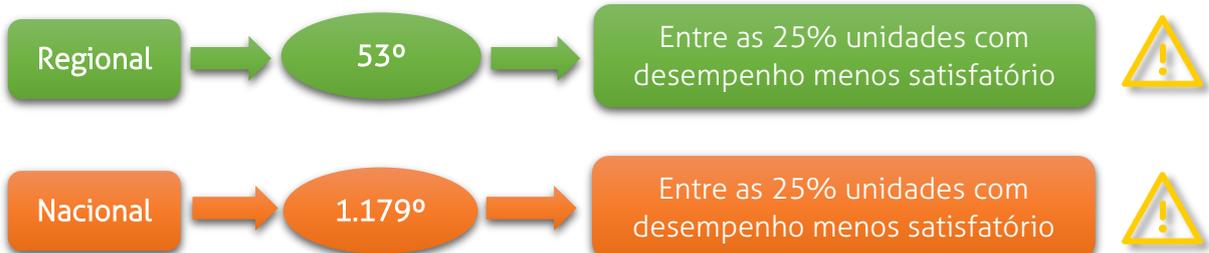


Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A Vara do Trabalho de Itapema, considerando o período de 1º-04-24 até 31-03-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,5884**, que indica que a unidade está na **53ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **1.179ª** posição entre 1.570 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,5310	0,4139	0,7232	0,7052	0,5685

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-04-23 até 31-03-24		1º-04-24 até 31-03-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento	0,5141	0,66	0,5895	0,66
Pendentes	0,6449	2.725	0,8855	3.723
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,5290	199	0,5539	205
Taxa de Conciliação	0,4706	47,41	0,5554	46,54
Taxa de Solução	0,6227	83,23	0,9088	69,76
Taxa de Extinção	0,5549	68,64	0,6437	88,02
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,6583	43,95	0,8658	54,08
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,3935	55,34	0,5447	54,85
Pendentes por Servidor	0,7546	303	0,8014	372



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 31-03-25, 3.723 processos pendentes de baixa (2.134 em conhecimento e 1.589 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.195 processos.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 205 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 182 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 46,54%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 50,34%. Foram conciliados 833 processos dos 1.790 solucionados de 1º-04-24 até 31-03-25.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 69,76%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 91,87%. Foram solucionados 1.882 processos, tendo sido recebidos 2.698 no período de 1º-04-24 até 31-03-25.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 88,02%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 100,99%. Foram extintos 1.301 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-04-24 até 31-03-25, tendo sido iniciados 1.478.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 54,08%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 39,11%. Foram baixados 1.812 processos de conhecimento no período de 1º-04-24 até 31-03-25, restando pendentes 2.134 em 31-03-25.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 54,85%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 53,01%. Foram baixadas 1.308 cumprimentos de sentença no período de 1º-04-24 até 31-03-25, restando pendentes 1.589 em 31-03-25.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 372, maior que a média da 12ª Região, que foi de 219. A unidade possuía, em 31-03-25, 2.134 processos em conhecimento e 1.589 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 10 servidores lotados.



Para uma melhora no índice, as(os) magistradas(os) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos. Devem também reduzir o prazo entre a autuação e a prolação da sentença. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em execução, e reduzir a taxas de congestionamento no conhecimento e no cumprimento de sentença.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-03-25.



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 207 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 488 dias.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de Itapema em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2024 e de 2025 até 16-07-2025.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>

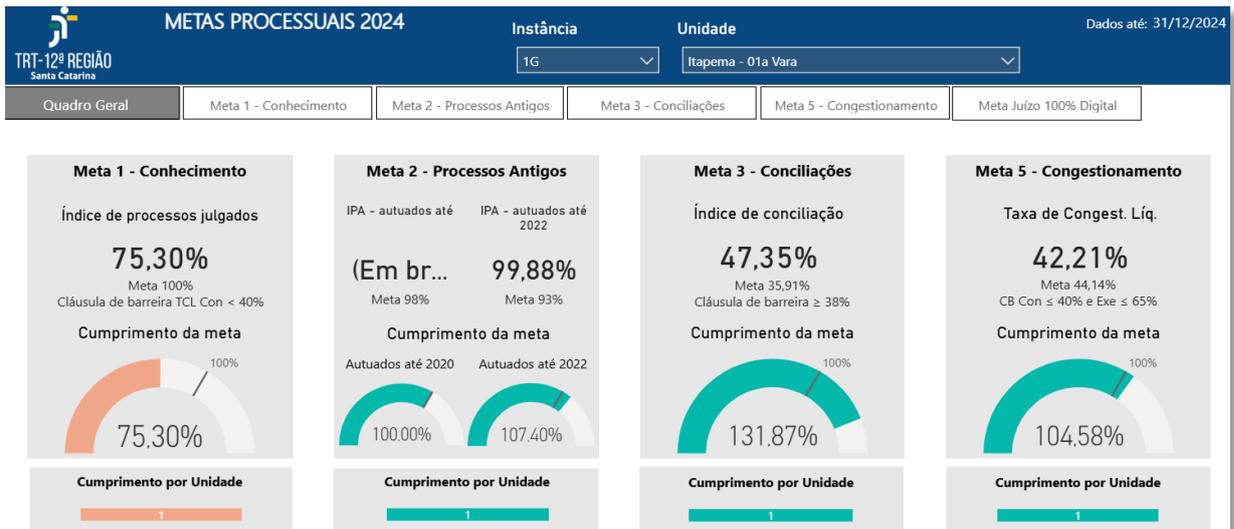


Metas Estratégicas

2.4.1. METAS 2024

A Vara do Trabalho de Itapema cumpriu a maioria das metas de 2024, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Meta 2 parte 1	Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020.
Meta 2 parte 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2022.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	97,24%	Cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento ■ Meta atingida pela cláusula de barreira ■ Meta não atingida

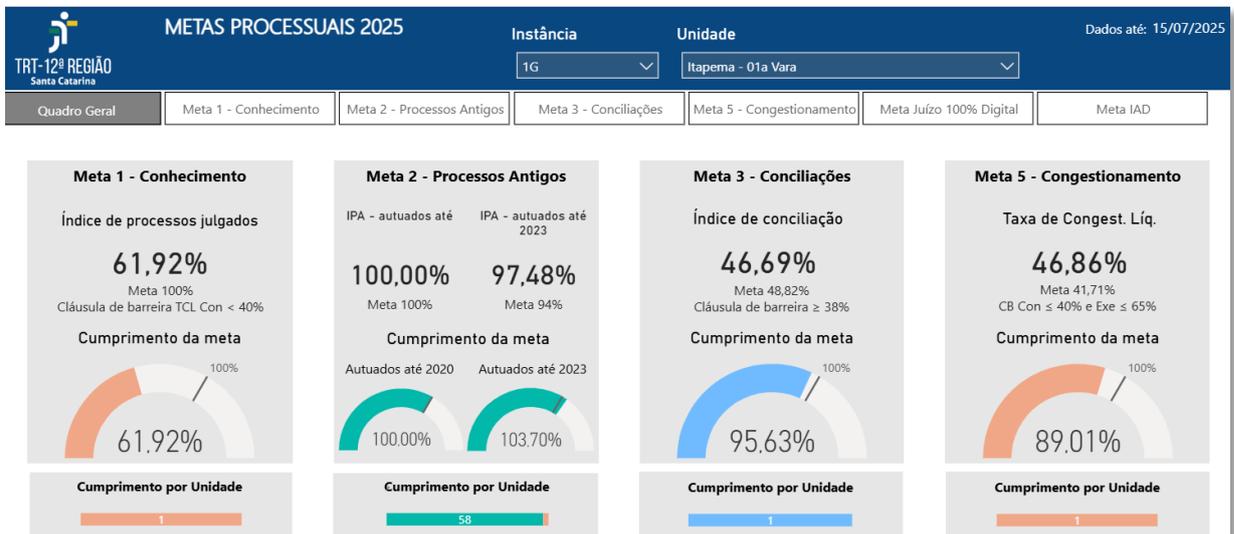
2.4.2. METAS 2025

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).

2.4.2.1. RESUMO - METAS 2025

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 16-07-2025:



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	97,09%	Cumprida
IAD	86,50%	Não cumprida



2.4.2.2. DETALHAMENTO – METAS 2025

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da Vara do Trabalho de Itapema foi de **61,92%**.

Unidade judiciária	Meta de julgamento*	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Itapema	1.736	1.075	61,62%	54,82%	661

* Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessobrestados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Itapema, parte 1, foi de **103,70%** em relação aos autuados até 31-12-2023.

Unidade (Procs. Autuados até 2023)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Itapema	971	1.006	97,48%	103,70%	-36

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Itapema, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2020.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Itapema	100%	0

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da Vara do Trabalho de Itapema foi de **95,63%.***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Itapema	472	1.011	48,82%	46,69%	95,63%	22

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da Vara do Trabalho de Itapema foi de **89,01%.**

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Itapema	3.355	3.968	1.009	41,71%	46,86%	89,01%	326

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **97,09%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
Vara do Trabalho de Itapema	3.603	3.711	97,09%

F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **86,50%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Baixados	Redist. saída	IAD (%)	Saldo para IAD
Vara do Trabalho de Itapema	4.141	1.245	3.180	1.479	86,50%	727

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.5.2 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000120-49.2024.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correição anterior.



No subitem 8.1 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme seção 5.1 desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme seção 6.1 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 5142114, a Vara do Trabalho de Itapema prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

A Secretaria da Corregedoria verificou, conforme ID 5243528, que algumas determinações e recomendações não haviam sido cumpridas ou foram cumpridas parcialmente. Foi determinada a regularização das contas Garimpo pendentes, a atualização do Gprec e o cumprimento da determinação 5.1.III (designar no mínimo 24 instruções por semana).

Em 11-12-2024 houve nova manifestação da unidade (ID 5297769), informando as providências tomadas, e, em 12-02-2025, o Exmo. Desembargador Corregedor-Regional homologou plano de trabalho para redução dos prazos da unidade, informou que a adequação da pauta seria objeto de análise na próxima correição e determinou o arquivamento do processo.

Em cumprimento ao despacho do ID 5503735, verificou-se nesta correição, conforme [subitem 2.1.1](#) desta ata, que o prazo mais distante de designação de audiências de instrução está para o dia 06-10-2026, isto é, 422 dias, havendo aumento do prazo desde a análise realizada em 12-02-2025.

Em conformidade com as informações prestadas pelo diretor de secretaria, ratificadas pela Secretaria da Corregedoria durante a correição, são realizadas em média 26 instruções por semana, número superior ao das demais unidades do estado.

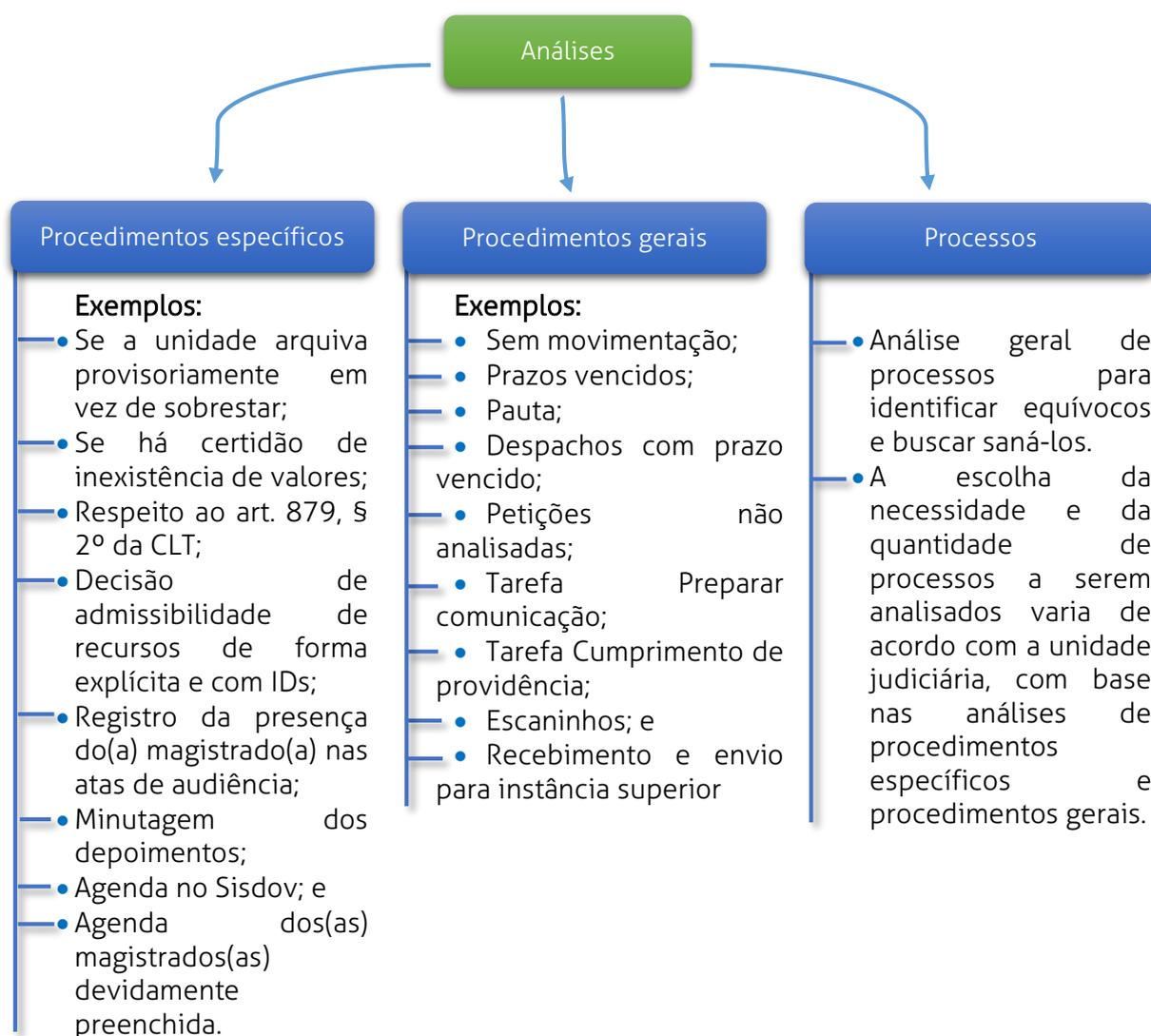
É importante enfatizar que a Vara do Trabalho de Itapema é a unidade que mais recebe processos novos na fase de conhecimento no estado, atingindo mais de 1.560 casos novos apenas no ano de 2025, conforme [subitem 2.2.1](#) desta ata.

A situação é preocupante. Todavia, esta Corregedoria Regional registra que foi publicada no dia 07-07-2025 a [RA TRT12 nº 09/2025](#), que trata da equalização de processos, premissa que impactará na redução de casos novos recebidos na Vara do Trabalho de Itapema.

Portanto, não obstante o aumento do prazo de designação de audiências, e considerando a previsão de redução de casos novos com a implantação da equalização, o Juízo deve continuar designando 26 instruções por semana até que o prazo da pauta seja reduzido para o constante na Consolidação dos Provimentos.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo os processos analisados durante a correção ordinária. Os processos analisados na auditoria de contas estão listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados os procedimentos da unidade judiciária por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATOrd nº 0000604-71.2024.5.12.0062
ATSum nº 0001358-47.2023.5.12.0062

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento da juíza titular e do juiz substituto na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [subitem 2.1.1](#) e demais prazos no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos no mesmo dia do decurso do prazo. Durante a correição, no dia 17-07-2025, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 16-07-2025 (um dia útil).

II) em 25-06-2025 havia **49** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

Devido à pouca quantidade, não foi solicitado o motivo.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-jun) foram prolatadas 237 sentenças liquidadas, o equivalente a **66,02%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve redução em relação ao ano anterior, quando a relação era de 73,97%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição foi verificado que a unidade mantém os registros de RPV atualizados no sistema GPrec.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **97,09%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 47 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 16-07-2025, um dia útil.



IX) os(as) magistrados(as) fazem constar na ata de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema, conforme disposto no § 2º do art. 13 da Portaria CR nº 1/2020.



X) os(as) magistrados(as) fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, a Vara do Trabalho de Itapema está localizada em imóvel cedido pela prefeitura, com boas instalações físicas. Em maio de 2024, foi realizada vistoria para o Plano de Intervenções 2024-2025.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,16, o que a posiciona na 21ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que o acesso pelo jurisdicionado às instalações da unidade é muito confuso ou precário pois falta sinalização mais clara e objetiva informando qual porta corresponde ao acesso à vara, havendo no local uma placa pequena em meio a outras placas do condomínio, e a interfonos das unidades habitacionais com teclados e por acesso facial, situação que dificulta e confunde o jurisdicionado quanto ao exato e claro acesso à unidade.

Portanto, é imperativa não apenas a mudança de local, quando permitido pelas dotações orçamentárias, mas, de imediato, devem ser tomadas providências para melhorar a acessibilidade, assim como estudos para a contratação de recepcionista, o que proporcionará mais dignidade para o trabalho de magistrados(as) e servidores(as) e para o atendimento aos jurisdicionados.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a Vara do Trabalho de Itapema não tem contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 11-07-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREIIONADA

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 11-07-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

Filtros

Banco: Todos **Tipo:** Judiciais **Conta:** Exemplo: 123456-7 **Saldo:** 500,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento **Reclamado:** Insira nome ou nº documento **Com Movimento:** Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição **Vara:** Nome da Vara **Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados **Origem:** Todas **Fase:** Todas **Processo:** Número do Processc **Data de arquivamento:** 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar **Limpar**

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 11-07-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Itapema (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos **Tipo:** Judiciais **Conta:** Exemplo: 123456-7 **Saldo:** 50,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento **Reclamado:** Insira nome ou nº documento **Com Movimento:** Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA) **Vara:** Nome da Vara **Vara associada:** Todas Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Não associadas **Origem:** Todas **Fase:** Todas **Processo:** Número do Processc **Data de arquivamento:**

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar **Limpar**

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 11-07-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Itapema.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar **Limpar**

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 11-07-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar **Limpar**

4.3.4. PROADS ABERTOS

A unidade judiciária não protocolizou Proads de contas judiciais e recursais, associadas e não associadas a processos, nas quais não foi possível identificar os beneficiários dos valores localizados, por não possuir processos arquivados definitivamente até 14-02-2019, tendo em vista que a vara do trabalho foi instalada em 15-09-2022, pela Resolução Administrativa n.º 12/2022.

4.3.5. LISTAGEM EXTRAÍDA DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com o diretor de secretaria entregou a seguinte listagem:

- I. Contas judiciais pendentes pós-garimpo.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATOrd nº 0000480-25.2023.5.12.0062
 CumPrSe nº 0002268-40.2024.5.12.0062
 ATAlc nº 0002326-43.2024.5.12.0062
 ConPag nº 0000610-44.2025.5.12.0062
 ATSum nº 0000534-88.2023.5.12.0062
 ATSum nº 0001210-36.2023.5.12.0062
 ATOrd nº 0001585-37.2023.5.12.0062
 ATOrd nº 0001572-41.2022.5.12.0040
 ATSum nº 0001210-36.2023.5.12.0062
 ATSum nº 0001627-86.2023.5.12.0062

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no [subitem 4.4, "A"](#), constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 26-06-2025, para cumprimento das determinações e observação das recomendações.

4.5.1. PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição, verificou-se o cumprimento parcial das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

A observação da recomendação não cumprida (subitem IV), **deve ser informada no prazo de 45 dias**, de acordo com o [subitem 9.1](#) desta ata.

I. Preenchimento da agenda: analisado em 23-06-2025.

Situação encontrada	A agenda disponibilizada na internet no Tribunal, referente à presença dos magistrados na unidade, não está sendo preenchida corretamente, uma vez que há registro da presença apenas da juíza titular.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o Exmo. Juiz Substituto preencha a agenda disponibilizada na página deste Regional na internet, no prazo de 5 dias , mantendo-a atualizada mensalmente.
Cumprimento em 11-07-2025	CUMPRIDA

II. Certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente: analisado em 23-06-2025.

Situação encontrada	Não há padronização do procedimento de expedir a certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional de que inexistente depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou por prescrição intercorrente. Verificou-se também que nos processos sobrestados para aguardar o prazo da prescrição intercorrente foi cadastrado o movimento "Suspensão do processo por execução frustrada", quando o correto seria "[...] por prescrição intercorrente".
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, no prazo de 10 dias , devendo atentar para a expedição da referida certidão nos próximos processos a serem sobrestados por esses motivos. ATENTE-SE para o correto registro do motivo do sobrestamento.

Exemplos	ATOrd nº 0000180-29.2024.5.12.0062, ATOrd nº 0000761-47.2014.5.12.0045, ATSum nº 0000125-78.2024.5.12.0062, ATOrd nº 0001163-62.2023.5.12.0062, 0000233-47.2022.5.12.0040.
Cumprimento em 11-07-2025	CUMPRIDA

III. Tarefa: Aguardando prazo: analisado em 23-06-2025.

Situação encontrada	Há processos nessa tarefa cujos expedientes não foram fechados pelo sistema e permanecem sem movimentação indevidamente. Por exemplo, os processos ATOrd nº 0097300-22.2007.5.12.0045 e ATOrd nº 0136100-42.2004.5.12.0040, que estão sem movimentação há mais de 70 dias na tarefa "aguardando prazo", mas sem prazo efetivo, pois os expedientes não foram encerrados corretamente.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que faça uma varredura nos processos mais antigos na tarefa "Aguardando prazo", no prazo de 15 dias.
Cumprimento em 11-07-2025	CUMPRIDA

IV. ILLUMINA12 - Processos sobrestados: analisado em 23-06-2025.

Situação encontrada	Há 385 processos sobrestados com prazo vencido, de acordo com relatório do painel Illumina12. Não obstante, todos possuem prazo cadastrado no GIGS.
RECOMENDAÇÃO	RECOMENDA-SE à secretaria que verifique o relatório do Illumina12 e atualize o prazo de validade do sobrestamento para melhor controle desses processos por meio dessa ferramenta.
Cumprimento em 11-07-2025	NÃO OBSERVADA

V. Determinações específicas em processos: analisado em 24-06-2025.

Processo	ATOrd nº 0000604-71.2024.5.12.0062
Situação encontrada	A audiência realizada em 17-06-2025 (ID 6fe7364) encerrou a instrução processual. No entanto, os autos foram conclusos para prolação de sentença somente em 24-06-2025, contrariando o disposto no §1º do art. 45 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional, que dispõe: Art. 45. Quando não julgado o processo na audiência que encerrou a instrução, na própria ata será designada a data da publicação da sentença. § 1º Encerrada a instrução, o processo será imediatamente concluso ao(à) magistrado(a) para prolatar sentença, sendo vedada a permanência do processo na tarefa "Concluso ao magistrado" sem a identificação do(a) juiz(iza) no sistema.

	§ 2º A não observância do disposto no parágrafo anterior é passível de instauração de procedimento administrativo disciplinar.
DETERMINAÇÃO	ATENTE o juízo quanto ao prazo para a conclusão dos processos para prolação da sentença, que deve ser imediatamente após o encerramento da execução.
Cumprimento em 11-07-2025	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. cumprir a recomendação que não havia sido observada até a data da correição, conforme subitem [4.5.1](#), IV, desta ata;
- II. que a intimação do beneficiário acerca da liberação dos valores seja feita na pessoa do(a) advogado(a) quando constituído(a) e com poderes para receber valores e dar quitação, sendo desnecessária a intimação direta à parte. A interpretação que deve ser dada ao § 6º do art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#) é que a intimação direta à parte deve ser feita nos casos em que não há advogado(a) constituído(a) ou quando não possui poderes específicos de receber valores e dar quitação;
- III. realizar a triagem dos processos antes de enviá-los ao Cejusc, dando preferência ao envio de processos com potencial de acordo;
- IV. considerando a atual estrutura do Cejusc, bem como o desempenho comparado com outros Cejuscs da 12ª Região, a unidade deve enviar, no máximo, sessenta processos por mês para o Centro, após a realização da triagem determinada no item anterior;
- V. no caso de devolução de AR por motivo de endereço ou número inexistente, intimar a parte interessada para que informe novo endereço ou a unidade pode diligenciar acerca do correto endereço nos convênios disponibilizados pelo Tribunal;
- VI. considerando que a distribuição de mandados é feita por zoneamento por região, deve-se expedir um mandado para cada endereço;
- VII. manter, nos períodos em que houver dois(duas) juízes(as) atuando concomitantemente na unidade, no mínimo 26 instruções por semana a fim de adequar aos prazos estabelecidos no art. 38 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), conforme [seção 3](#) desta ata; e
- VIII. a designação de juiz(íza) substituto(a) para atuar em outra unidade judiciária não pode causar prejuízo à pauta da unidade de origem; os(as) juízes(as) titulares e substitutos(as) devem abster-se de adiar ou bloquear as pautas da vara do trabalho onde são lotados(as) quando designado(a) o(a) juiz(íza) substituto(a) para atuar em outra unidade; havendo incompatibilidade de horários do(a) juiz(íza) substituto(a) com os do(a) juiz(íza) titular, deverá ocorrer ajuste entre os(as) magistrados(as); eventual readequação ou remanejamento de pautas por conta das designações para auxílios deverão ser previamente comunicados à Corregedoria.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de "Saldo" de "0,01" (um centavo) "Associação/Arquiv" de "Arquivados" e "Data de arquivamento", preencher o primeiro campo selecionando a data "15/02/2019". A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo no qual houve qualquer depósito sem a juntada do extrato de todas as contas. A juntada dos extratos pode ser substituída pela certidão de saldo zerado gerada pelo GAEL;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- V. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial;
- VI. abstenham de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos "[convênios](#)" da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- VII. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- VIII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- IX. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- X. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

- XII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum do trabalho;
- XIII. observar e cumprir as metas de 2025 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- XIV. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos. Devem também reduzir o prazo entra a autuação e a prolação da sentença. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em execução, e reduzir a taxas de congestionamento no conhecimento e no cumprimento de sentença.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do Cejusc/Caex ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta da Caex ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 50,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repassa efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados

definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);

- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020](#) e [1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelos(as) magistrados(as);
- X. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*; e
- XI. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezessete de julho de dois mil e vinte e cinco, às 10h, com a advogada Rosana Amalia Apelt (OAB nº 26.783), que disse ter comparecido em representação à Presidente da Subseção da OAB de Itapema. Eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, também participei da reunião.

O Exmo. Desembargador-Corregedor agradeceu a presença da advogada e colocou-se à disposição para os temas de interesse da advocacia.

A advogada Rosana Amalia Apelt elogiou a atuação dos(as) servidores(as), do magistrado e da magistrada da Vara do Trabalho Itapema, porém apontou preocupação da advocacia local quanto à saúde de todos, diante do volume de trabalho. Disse que é preocupação também a distância da pauta de audiências e questiona se há solução sendo refletida pela Administração do Tribunal.

O Exmo. Desembargador-Corregedor disse que a Administração do Tribunal está ciente da movimentação processual da Vara do Trabalho de Itapema, e que o projeto de equalização da carga do trabalho a que alude a RA nº 009/2025 deve solucionar, em médio prazo, a questão da taxa de congestionamento processual da unidade judiciária.

Afirmou que, de qualquer sorte, conversará com a Presidência do TRT para verificar a possibilidade de designação de outros(as) juízes(as) e servidores(as) assistentes de audiência no intuito de baixar a distância do prazo da pauta de audiências.

Sua Exa. ainda agradeceu os elogios feitos pela advogada, e disse que o magistrado e a magistrada da Vara de Trabalho de Itapema são vocacionados, assim como também o são os(as) servidores(as) nela lotados(as). Disse que o Tribunal sempre esteve atento às demandas da Vara do Trabalho de Itapema, assegurando reposição de dois servidores que foram removidos para outras unidades judiciárias, e, ainda, lotando dois novos servidores, além da reposição referida, para dar conta da demanda notória da região.

Apontou ainda Sua Exa. o convênio entre o TRT e a Prefeitura da cidade, por meio do qual Prefeitura se comprometeu a fornecer outra sala para expansão das instalações da unidade judiciária, cujo projeto está aguardando apenas a assinatura do termo, para que se possa ligar a energia elétrica da sala e promover a colocação dos móveis e demais itens indispensáveis à sua utilização.

Nada mais sendo tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a participação da advogada presente e colocou a Corregedoria à disposição permanente da advocacia, enfatizando, ainda, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de secretaria, Allan Rossi Teixeira Silva, no dia dezessete de julho de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. repassou os elogios realizados pela advogada, pelo bom trabalho e atendimento da unidade;
- II. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa “aguardando prazo”, para facilitar a gestão dos processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para a tarefa “prazos vencidos” automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;
- III. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- IV. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- V. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata e parabenizou pela finalização do projeto na unidade;

- VI. apresentou o programa “Conectividade Social”, que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade;
- VII. solicitou que, ao remeter os recursos ao segundo grau, a unidade atente quanto ao correto preenchimento das partes (recorrente e do recorrido);
- VIII. não obstante a unidade formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, reforçou sobre a importância da indicação dos respectivos IDs, conforme art. 114 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#);
- IX. comentou sobre os diversos projetos e ações que a Corregedoria desenvolve ou participa e que possuem como objeto automatizar ações do 1º grau; e
- X. apresentou o [Illumina12](#) e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

7.3. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se, no dia dezessete de julho de dois mil e vinte e cinco, com o Diretor de Secretaria, Allan Rossi Teixeira Silva, para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo.

Foram esclarecidas dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização do Garimpo, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Também foi explicado acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou-se, também, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários.

O Exmo. Juiz Auxiliar comentou acerca do assistente do Chat-JT Livia, que pode auxiliar a unidade a não arquivar processo com valores.

7.4. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DA VARA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezessete de julho de dois mil e vinte e cinco, com os(as) Exmos(as). Juízes(as) Patrícia Braga Medeiros e Antonio Carlos Facioli Chedid Junior, respectivamente Titular e Substituto da Vara do Trabalho de Itapema.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pela magistrada e servidores(as) da Vara do Trabalho de Itapema;
- III. repassou os elogios feitos pela advogada durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata), e informou que repassou à advogada o pedido feito pelo diretor da unidade;
- IV. solicitou aos(às) magistrados(as) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou aos(às) magistrados(as) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- XI. informou a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que os(as) magistrados(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;

- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVIII. renovou informações acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as) e dos(as) próprios(as) juizes(as) quando for o caso;
- XIX. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XX. solicitou aos(às) magistrados(as) que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XXI. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento. Solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria para comentar sobre o assunto;
- XXII. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXIII. informou acerca do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#), a [Recomendação CNJ nº 149/2024](#) e o Ofício Circular CSJT.CGJT nº 06/2025, aprovado na sessão do Tribunal Pleno em 30-06-2025;
- XXIV. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA;
- XXV. destacou o bom relacionamento entre magistrada e servidores(as); e
- XXVI. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os(as) magistrados(as) acerca do Projeto Garimpo.

Em relação às solicitações dos(as) magistrados(as) na correição anterior, para lotação de mais dois servidores, o Exmo. Corregedor informou que, entre 1º-01-2024 e 16-07-2025 foram lotados(as) quatro servidores(as) na unidade, e saíram da unidade duas servidoras, resultando na lotação requerida (mais dois servidores).

Os(as) magistrados(as) solicitaram a designação de mais um(uma) juiz(iza) para auxiliar na pauta de audiências, tendo em vista a redução do prazo da pauta, que está em cerca de 420 dias, conforme [subitem 2.1.1](#) desta ata.

Comentaram, também, acerca da necessidade de contratação de recepcionista para atender na portaria do prédio onde se encontra a unidade judiciária.

Em relação ao pedido de auxílio de juiz(iza), o Exmo. Corregedor informou que conversará com a Presidência do Tribunal para verificar a possibilidade de atendimento. Já em

relação ao pedido de recepcionista, o Exmo. Corregedor solicitou que a unidade judiciária protocolize um Proad com essa solicitação para a Presidência do Regional.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezessete de julho de dois mil e vinte e cinco, com magistrada e servidores(as) da Vara do Trabalho de Itapema para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Coordenadora da Coordenadoria Jurídica, de Projetos e Instrumentos Gerenciais.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou os(as) magistrados(as) e os(as) servidores(as) que atuam na Vara do Trabalho de Itapema e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pela advogada.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando excelentes resultados, considerando o elevado volume de trabalho em razão do grande número de processos que são protocolizados mensalmente, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Verificou que, não obstante o grande volume de trabalho, as tarefas no PJe estão todas em dia, o que denota que a tramitação dos processos está sob controle do diretor e dos(as) servidores(as) e com celeridade.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 150 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores(as), empresas, peritos(as) ou advogados(as). Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 30 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

Parabenizou a unidade pelo saneamento de todos os processos do Garimpo, que é muito bem conduzido pelo diretor de secretaria, com organização e eficiência.

Comentou sobre o [painel Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Informou sobre o [Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor](#), criado para contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciárias das unidades de primeiro grau, criar canal de comunicação com servidores(as), compartilhar boas práticas, dentre outros, conforme [Portaria SECOR nº 07/2024](#). O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pela Secretária da Corregedoria, pelo Coordenador de Correições e sete diretores(as) de secretaria de todas as regiões do Estado.

Comentou também sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região, sobre a forma que será feita, equalizando-se apenas processos, sem movimentação de pessoas. Destacou que, pela quantidade de processos recebidos em Itapema, certamente serão recebidos menos processos, que serão distribuídos a outras unidades.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho da Vara do Trabalho de Itapema, verificado nos dados estatísticos publicados.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

O Diretor de Secretaria, Allan Rossi Teixeira Silva, agradeceu o auxílio da Corregedoria na lotação de servidores(as) desde a correição anterior.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de 2025

8.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A Resolução CNJ nº 492/2023 tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

8.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.5. DE 17 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [subitem 5.1](#) desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme [subitem 6.1](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos subitens [4.5.1](#) e [5.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Durante a correição foram feitas as seguintes solicitações, que serão tratadas pela Corregedoria ou encaminhadas à Presidência deste Regional, a depender do âmbito de atuação.

- I. designação de mais um(uma) juiz(íza) para auxiliar nas pautas de audiência; e
- II. contratação de recepcionista para atendimento ao público no hall do prédio onde se encontra instalada a unidade judiciária.

Em relação ao subitem II, o Exmo. Corregedor solicitou que a unidade judiciária protocolize Proad para a Presidência deste Regional.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na Vara do Trabalho de Itapema. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000136-66.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Jamile Cury Cecato de Carvalho, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria